



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº. 74 /2019 – PMP

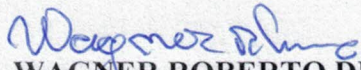
Platina, 01 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Pares:

Em atenção ao Requerimento nº. 05/2019, de autoria do Vereador OZÉIAS PEREIRA DOS SANTOS aprovado na 41ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2019, solicitando quais as razões pelas quais ocorreu o encerramento do Convênio referente à construção do Centro Comunitário, cabe encaminhar o Memorando Interno, emitido pela Sra. Edna Dias (Setor de Licitações), com os devidos esclarecimentos.

Na oportunidade apresento votos de estima e apreço.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Platina

PROTOCOLO GERAL 0000017
Data: 01/03/2019 09:48
ADM

Ao Excelentíssimo Senhor
Joacir Benedito Carro
Presidente da Câmara Municipal
Platina (SP)



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: ppiatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

MEMORANDO INTERNO

Ref. Requerimento n.º05/2019

Platina, 28 de fevereiro de 2019.

Exmo. Senhor,

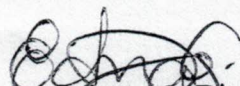
Na data de 14 de fevereiro de 2019, fora encaminhado ao Setor de Licitações, Requerimento n.º 05/2019, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Joacir Benedito Carro, no qual solicita informações à respeito das **“razões pelas quais ocorreu o encerramento do Convênio referente à Construção do Centro Comunitário e, a consequente devolução da parte da verba no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais)”** (grifo nosso).

Cabe informar que a obra epigrafada se encontrava em plena execução, e que devido a uma solicitação por parte da empresa provida dos direitos da licitação, a EMR CONSTRUTORA EIRELLI – ME, foi necessário a alteração do Plano de Trabalho, pois conforme requerimento da empresa as dimensões adotadas para a laje pré-fabricada não eram suficientes para suportar o peso da estrutura. Sendo assim, o Setor de Engenharia encaminhou a documentação para alteração.

Ocorre que, houveram falhas nas documentações técnicas encaminhadas, conforme pode ser verificado no 4º Comunicado – Secretaria da Habitação, assim como os objetos que sofreriam alteração no plano de trabalho, que foram executados pela empresa antes da aprovação por parte da Secretaria da Habitação.

Devido as negligências na execução do objeto do Termo de Convênio não autorizado pela Secretaria da Habitação, a Prefeitura Municipal teve que realizar a devolução do repasse no valor de R\$ 60.469,11 (sessenta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e onze centavos).

Sem mais para o momento, antecipo meus votos de elevada estima e apreço.
Respeitosamente,


Edna Aparecida Dias
Setor de Licitações



Prefeitura Municipal de
Platina

Nº Protocolo: MM-R-2397-28-02-2019

Data: 28/02/2019 - 15:40:37

Etiqueta gerada por: Livia Maciel Pereira
Lima

Exmo. Senhor
Prefeito Municipal
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal de Platina/SP



SECRETARIA DA HABITAÇÃO
Coordenadoria de Planejamento Habitacional

4º COMUNICADO

Data: 18/06/2018

Ref. Adequação de Plano de Trabalho.

E-MAIL PREFEITURA	<u>obras@platina.sp.gov.br;secretaria@platina.sp.gov.br</u> <u>franciele.dallevedove@gmail.com;</u> <u>contabilidade@platina.sp.gov.br;licitacao@platina.sp.gov.br</u>
MUNICÍPIO:	Platina
PROCESSO:	SH-970/05/2013 SPdoc 1374926/2017
PROGRAMA:	PEM - Programa Especial de Melhorias
OBRA:	Equipamento Social (Centro Comunitário)
LOCAL:	Rua Davina Inocência de Oliveira s/nº Conjunto Habitacional Juvenal Bernini

Senhor Prefeito Wagner Roberto de Lima,

Acusamos o recebimento do Ofício 307/2018 - PMP, datado de 12 de julho de 2018, protocolado nesta Coordenadoria na data de 13/07/2018, encaminhando documentos para a adequação do Plano de Trabalho referente ao Processo SH-970/05/2013 – Spdoc 1374926/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado da Habitação e o Município de Platina, cujo objeto refere-se à transferência de recursos financeiros para a execução de obras de Equipamento Social (Centro Comunitário) no Conjunto Habitacional Juvenal Bernini.

Informamos que a CDHU realizou vistoria técnica e comprovou a execução de 27,22% de obra na data de 15/03/2017.

A Prefeitura recebeu a 1ª e 2ª parcela do convênio no valor total de R\$ 47.977,94. Verificamos que não poderá ser dada continuidade à análise técnica da proposta de adequação do Plano de Trabalho, tendo em vista o que segue abaixo:

- 1) Justificativa Técnica para Alteração do Plano de Trabalho – justificar de forma clara e concisa os motivos pelos quais o Plano Inicial de Trabalho aprovado não pode ser cumprido e necessita ser alterado, e as alterações resultantes no novo Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. Mencionar nesse documento se as alterações pleiteadas implicarão em alterações dos valores vigentes do Convênio ou aditamentos assinados (valor total da obra e contrapartida, pois o repasse estadual não poderá sofrer alteração);

Para o caso em questão deveria ter sido apresentado laudo técnico assinado por Engenheiro Calculista, atestando a alteração de espessura da laje e demais alterações estruturais já executadas.

E ainda, informando por qual motivo não foi verificado o problema na concepção do projeto.

Este documento não foi apresentado, encaminhado somente relatório técnico da

Engenheira Responsável pelo Convênio, Franciele Simone Dallevedone, constando dados retirados do "site" da empresa Lajes Protenpar – Lajes Protendidas, sem qualquer referência ou menção de cálculo estrutural para a laje da obra em questão. Observamos ainda, pelas fotos enviadas que a laje a ser substituída, que deveria ser aprovada por esta Coordenadoria da Habitação, já está executada. Também foi verificado que os serviços estruturais da platibanda, pleiteados, também estão concluídos.

2) Plano de Trabalho – Anexo I (duas vias);

O somatório de obra executado e a executar informado é maior do que 100%

Medição CDHU = 27,22%

Porcentagem a executar = 72,78% e não 75,06% conforme informa a Prefeitura.

Item 18.1 – Documentos inicialmente aprovados sem alteração

1 – Plano de Ocupação e Uso

Item 18.2 – Documentos Atualizados

1 – Projetos

2 – Memorial Descritivo

3 – Planilha Orçamentária

4 – Cronograma físico – financeiro e;

5 – Declaração de reserva de recursos

3) Declaração de Contrapartida municipal – se alterado;

Não apresentado

4) ART e comprovante de recolhimento – se alteradas as metragens da obra (duas vias);

A ART a ser fornecida no caso, deveria ser do Engenheiro Calculista responsável pelo Laudo Técnico solicitado.

5) Projeto – se alterado (duas vias);

Não apresentado Projeto Estrutural de forma que se consiga entender as adequações solicitadas.

6) Memorial Descritivo – se alterado (duas vias);

Pelo memorial descritivo verifica-se:

1 – Para os serviços preliminares a Prefeitura de Platina, já havia considerado um abrigo provisório de madeira de 6,00 m², que inclusive já foi medido 100% pela CDHU.

Portanto todas as adequações solicitadas tais como: locação de container e banheiro químico, não poderiam ter sido atendidas.

Quanto à manutenção da placa de obra deveria ter sido executada às custas da Prefeitura.

O fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada, deveria ter sido justificado tecnicamente a utilização deste serviço.

2 - que houve alterações em todas as lajes da obra e inclusão de novos elementos estruturais necessários para a confecção de uma platibanda e viga de respaldo, que

deveriam constar em Projeto Estrutural e no Laudo Técnico do Engenheiro Calculista.

3 – Deveria estar claro em Projeto, o que é calçada lateral e calçada externa pois, o projeto somente informa que a calçada externa está executada.

7) Memorial de Cálculo – se alterado (duas vias);

Apresentado com informações técnicas que deveriam constar do Memorial Descritivo.

No Memorial de Cálculo conforme o próprio termo informa deveria constar quantidades e não informações técnicas.

Quanto aos serviços preço de mercado (horas de guindaste e laje protendida), conforme Manual FEH, deveriam ter sido apresentados 03 orçamentos de 03 empresas diferentes e adotando-se o de menor valor na Planilha Orçamentária e não somente uma cotação.

8) Planilha Orçamentária – global da obra, já contemplando a alteração do Plano de Trabalho pleiteada, sempre respeitando os preços unitários do Boletim CPOS, sem BDI ou os valores obtidos no Procedimento Licitatório que previamente foi aprovado pela CPH (duas vias) – Boletim atual CPOS 173;

Deveriam estar compatível com as informações do Projeto, Memorial Descritivo e Memorial de Cálculo.

9) Cronograma Físico- Financeiro (duas vias);

Deveriam estar compatível com as informações do Projeto, Memorial Descritivo e Memorial de Cálculo

PROCEDIMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Não serão aceitas as alterações do Plano de Trabalho já consumadas por ferir o Parágrafo Único da Cláusula 1ª do Objeto do Termo de Convênio assinado pelo Prefeito, a qual prevê o que segue: “o Plano de Trabalho poderá sofrer adequação técnica, mediante prévia e expressa autorização do Secretário da Habitação”.

Diante dos fatos acima expostos e de acordo com a cláusula acima mencionada (Cláusula 1ª do Objeto do Termo de Convênio, assinado pelo Prefeito), não poderemos repassar novos recursos para a Prefeitura de Platina, tendo em vista que os serviços pleiteados por esta Prefeitura já se encontram executados e, sem a aprovação desta Secretaria.

E ainda, de acordo com o Decreto nº 63.528, de 22/06/2018, foram cancelados os empenhos inscritos em restos a pagar em exercícios anteriores a 2018.

Desta forma, para dar andamento ao processo de encerramento do convênio solicitamos ofício da Prefeitura de Platina pedindo a rescisão do Convênio e, informando a obrigatoriedade de devolução das parcelas recebidas corrigidas.

Encaminhar os documentos solicitados para:

Secretaria da Habitação
CPH - Coordenadoria de Planejamento Habitacional
Rua Boa Vista, n.º 170 – Edifício Cidade I – 10º andar – Bloco II – Centro
São Paulo – SP
CEP 01014-000

Ref. Adequação de Plano de Trabalho.
(Favor informar o número do processo – SH -- 970/05/2013 e Spdoc 1374926/2017)
Dúvidas favor entrar em contato através do telefone (011) 3638.5258.

Engenharia CPH
Coordenadoria de Planejamento Habitacional - CPH
Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo
engenhariacph@sp.gov.br 11 3638-5258
Rua Boa Vista nº 170 – 10º andar – Bl II -São Paulo
SP- CEP 01014-930 – Centro - SP
